



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada por anexação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina o art. 86, § 1º Lei Orgânica do Município.  
Em, 17/03/2009

*[Assinatura]*  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**LEI MUNICIPAL Nº 894/2009**  
**De 17 de março de 2009**

Revoga Lei Municipal nº. 844/2007 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a remessa de informações e demonstrativos contábeis à Câmara Municipal de Laranjeiras, pelas unidades gestoras da administração pública deste município e dá providências correlatas.

**A Prefeita Municipal de Laranjeiras**, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, asseguradas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Laranjeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal n.º 844/2007 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a remessa de informações e demonstrativos contábeis à Câmara Municipal de Laranjeiras, pelas unidades gestoras da administração pública deste município e dá providências correlatas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras (SE), 17 de março de 2009.

*[Assinatura]*  
**Maria Ione Macêdo Sobral**

**Prefeita Municipal**